

RESOLUÇÃO Nº003/2024

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218/2012 de 06/08/2012:

Considerando a Resolução CIT N.º 001, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de regiões de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Federal N.º 7508, de 28 de junho de 2011;

Considerando a Lei nº. 10.216, de 06 de abril de 2001, Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em Saúde Mental;

Considerando a Portaria de Consolidação MS/GM Nº 03, de 28/09/2017 que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando o disposto na Portaria de Consolidação MS/GM Nº 03, de 28/09/2017, Anexo V que trata da implantação do serviço Hospitalar de Referência para a atenção a pessoa com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrente do uso de álcool, crack e outras drogas;

Considerando o Parecer Técnico nº 374/2023 da Referência Técnica Estadual da RAPS/SESA/SAS/GEPORAS/NEAE favorável à aprovação.

Considerando a reunião da Comissão Intergestores da Região Metropolitana de Saúde do dia 14 de março de 2024, que deliberou sobre o tema.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de habilitação, junto ao Ministério da Saúde, por meio do SAIPS, de 10 (dez) Leitos de Saúde Mental, no Hospital Evangélico Santa Maria de Jetibá – HESMJ, do Município de Santa Maria de Jetibá.

Art. 2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Cariacica(ES), 19 de março de 2024.


SIGRÍD STUHR

Secretária Municipal de Saúde de Santa
Leopoldina – ESCoordenadora da CIR
Metropolitana

Sigríd Stühr
Secretária de Saúde
PMSL 004/2021